

Anexo 3: [Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 051/2023 - João Augusto Germer Britto](#)

Anexo 4: [Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 050/2023 - José Aristeia Pereira](#)

Despacho

Despacho

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 3/8/2023

PROAD 10205/2023 - JOSE CARLOS MARTELINE – “Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP n.º 249/2023, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 10/4/2023, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária, constantes no artigo 20 e incisos da referida Emenda, com a devida correção monetária a partir da data da inserção do pedido no PROAD, a saber 14/4/2023, até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução n.º 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência ao interessado.”

PROAD 12691/2023 - ARTHUR FRANCO DE LIMA JUNIOR – “Vistos. Considerando o constante da Informação CDP/DLP n.º 263/2023, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 4/5/2023, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária, constantes no artigo 20 e incisos da referida Emenda, com a devida correção monetária, a partir da mesma data, até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução n.º 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência ao interessado.”

PROAD 22037/2023 - SUELI MARIA BRUNELLI POZZANI – “Vistos. Considerando que a interessada, servidora aposentada deste Tribunal desde 5/6/2023, adquiriu direito a 3 (três) meses de licença-prêmio; Considerando que, no processo administrativo de n.º 11998/2023 - PROAD, referente à aposentadoria da servidora, instruído com o Mapa CIFS/SFS n.º 36/2023, constata-se que o saldo em dobro da licença-prêmio não foi computado; Considerando, portanto, que a servidora se aposentou registrando saldo de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruído e nem aproveitado neste Órgão para obtenção de quaisquer benefícios, quais sejam, abono de permanência ou aposentadoria; E, considerando, por fim, o disposto no art. 2º da Resolução CSJT n.º 72/2010, com a redação conferida pela Resolução CSJT n.º 95/2012, que autorizou o pagamento em pecúnia dos valores relativos à licença-prêmio não usufruída nem contada em dobro para efeito de aposentadoria, Defiro a conversão em pecúnia do saldo de licença-prêmio não usufruído, conforme postulado, com a devida correção monetária a contar da data da inserção do presente pedido no PROAD (26/7/2023), e aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Despacho

Despacho

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 33/2023

A Coordenadora de Provedimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, nos dias **07/08/2023 e 08/08/2023**, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

LEANDRO GIANTINI TRABUCO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MARCELO GOMES DOS SANTOS

FERNANDA ROCHA DE FARIA RODRIGUES

PATRICK AUGUSTO DA SILVA

POLO: PIRACICABA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

THAIS BERNARDES CARVALHO

Campinas, 04 de agosto de 2023

CAROLINA MAGALHAES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provedimento e Vacância

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV 741/2023

PROAD 9213/2023

PORTARIA CPV N.º 741, de 3 de agosto de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência